



PORTARIA JUCERJA Nº 719/2007

De 30 de Maio de 2007.

Cria Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais para os fins que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA no uso de suas atribuições legais,

Considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975 e

Considerando informações constantes do Processo n.º E-11/ 50.209/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais (permanentes), sem condições de uso ou reaproveitamento, com os seguintes membros:

I - Murilo Navarro Pereira Filho – matrícula n.º.070-3 – Superintendente de Administração e Finanças;

II – Jorge de Pinho e Silva – matrícula n.º.040-6 – Chefe da Área de Material Patrimônio e Serviços;

III – Aluizio Nunes de Azevedo – matrícula n.º.007-5 – Chefe do Setor de Serviços Gerais.

Parágrafo único - Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias para apresentação à Secretaria Geral de Relatório Final dos trabalhos.

Art. 4º - Revisado e aprovado o Relatório, a Secretaria Geral em conjunto com a Chefia de Gabinete verificarão providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA